



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 24 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 23.948,77 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0015	Cidade Iluminada	
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
FR: 2.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
CA: 001.024	Outros Convênios da União	
XXX - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	23.458,07

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0015	Cidade Iluminada	
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
FR: 2.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
CA: 001.002	Recursos Livres	
XXX - 3.3.90.30	Material de Consumo	490,70

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.232-6 - CONV. UNIÃO
23.948,77

FR: 2.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ADEILSON CORREIA DA SILVA

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 040, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 037, de 24 de junho de 2022, que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por superávit financeiro nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.

Os recursos financeiros foram apurados no balanço do exercício anterior e é necessário para que possamos proceder a devolução do saldo remanescente do Convênio 875893/2018 Implantação de Iluminação Pública no Canteiro Central da Av. Tancredo Neves e utilização do saldo não utilizado da contrapartida.

Diante do exposto, é dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência, para que possamos encerrar o referido convênio.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]

ADEILSON CORREIA DA SILVA

Prefeito